



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar a adaptação de caminhão, incluindo a instalação de prancha para transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessária, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio dos Índios/RS.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, uma vez que a necessidade de adaptação do caminhão, com a instalação de prancha para transporte de máquinas e equipamentos, decorre de fato superveniente à elaboração do referido plano.

2.2 A demanda emergiu a partir da constatação técnica de que o caminhão atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Obras não apresenta mais condições adequadas e seguras para o transporte de equipamentos pesados, como retroescavadeiras, rolos compactadores, escavadeiras hidráulicas e tratores. Esta situação compromete diretamente a execução das atividades operacionais da pasta, especialmente no que tange ao deslocamento de máquinas entre as frentes de trabalho distribuídas nas áreas urbana e rural do município.

2.3 A inoperância do veículo compromete a eficiência na prestação dos serviços públicos, gerando atrasos em obras e manutenções essenciais, além de aumentar a dependência da Administração Pública em relação a veículos de terceiros, o que acarreta maiores custos e reduz a autonomia operacional da Secretaria.

2.4 Dessa forma, a contratação ora proposta revela-se imprescindível e urgente, justificando sua tramitação independentemente de previsão no PCA, nos termos do §3º do art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019 (quando aplicável), e em consonância com o art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021, que permite a formalização de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

contratações não previstas no PCA em casos de necessidade superveniente devidamente justificada.

2.5 Portanto, diante do caráter imprevisível e essencial da demanda, restando evidenciada a necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficácia dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras, considera-se plenamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar a adaptação completa de um caminhão da frota municipal, por meio da instalação de uma prancha apropriada para o transporte de máquinas e equipamentos pesados, assegurando condições seguras, eficazes e legalmente adequadas para sua operação.

3.2 A adaptação incluirá tanto o fornecimento de todos os materiais e componentes necessários quanto a execução da mão de obra especializada, resultando em um veículo devidamente transformado e apto a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras. O objetivo é dotar o caminhão com as características técnicas e estruturais que permitam o transporte regular e seguro de maquinários como retroescavadeiras, rolos compactadores, escavadeiras hidráulicas, tratores, entre outros equipamentos utilizados nas atividades operacionais do município.

3.3 A solução foi pensada de forma integrada, de modo que todas as etapas da adaptação sejam realizadas pela mesma empresa, sob um único contrato, no regime de menor preço global, o que favorece o controle técnico e financeiro da execução.

3.4 Com a adoção desta solução, o município passará a contar com um equipamento próprio, adaptado de forma permanente, o que reduz a dependência de serviços terceirizados, melhora a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Obras e promove maior eficiência na prestação de serviços públicos. A adaptação atende, ainda, a todas as normas técnicas, legais e de segurança exigidas para esse tipo de transporte, garantindo conformidade e durabilidade da solução implementada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Segue abaixo relação dos serviços que serão prestados:

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Total
01	Placas traseiras de excesso lateral, com adesivo instalada.	2	UN	R\$ 1.900,00
02	Para choque traseiro completo homologado.	1	UN	R\$ 1.800,00
03	Proteção lateral instalada e homologada	2	UN	R\$ 2.800,00
04	Instalação elétrica	1	UN	R\$ 850,00
05	Mão de obra mecânica	1	UN	R\$ 3.500,00
06	Alongamento da ponta traseira do chassi duplo e 2 travessas	3	UN	R\$ 5.000,00
07	Cardam novo completo	1	UN	R\$ 9.000,00
TOTAL:				R\$ 24.850,00

4.2. No valor proposto devem estar inclusos todos os custos necessários para a entrega do objeto do presente processo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, custos de transporte, de deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser entregues ou executados nos seguintes prazos:

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e entregues em até 10 (dez) dias após a assinatura do mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

5.1.2. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamentos, estadia, alimentação e transporte de profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a prestação de serviço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Documento de constituição da empresa, podendo ser:

- i. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- ii. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- iii. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Qualificação técnica.

9.2.1 Comprovação de experiência anterior na execução de serviços de adaptação veicular com características similares ao objeto ora contratado, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução satisfatória de serviços equivalentes, especialmente relacionados à instalação de pranchas metálicas para transporte de máquinas e equipamentos, alongamento de chassi, reposicionamento de eixos e demais intervenções estruturais em veículos de grande porte.

9.3. Habilitação Fiscal e trabalhista:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

- iii. Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- iv. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Rio dos Índios/RS, em vigor, que poderá ser obtida pelo site oficial do Município.
- v. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- vi. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- vii. Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz
- viii. Declaração de que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES

10.1. O modelo de execução do objeto seguirá rigorosamente as diretrizes descritas no presente Termo de Referência, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficiência, qualidade e coerência ao longo da execução do Contrato sendo conduzido de forma transparente, colaborativa e alinhada aos objetivos e expectativas definidos pela Prefeitura.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização dos Contratos ficará sob a responsabilidade do Servidor Clodoaldo da Silva – Chefe do Departamento de Frotas.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1. Para o cumprimento dos objetivos propostos para a contratação de empresa especializada para realizar a adaptação de caminhão, incluindo a instalação de prancha para transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal, com fornecimento de materiais, componentes e mão de obra necessária, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Rio dos Índios/RS, as despesas correrão por conta de recursos dotados na seguinte rubrica orçamentária:

Red.	08.01	SECRETARIA DE OBRAS
	2033	MANUT. DA SECRET. DE OBRAS
452	33.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
460	33.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, após o termino do serviço, e em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal pela Secretaria da Fazenda.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Estima-se, para a contratação almejada, o valor total de **R\$ 24.850,00** (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme discriminado no item 4 “Especificações do Objeto” do presente Termo de Referência.

Rio dos Índios/RS, 20 de junho de 2025.

Valmor Rossetto
Secretário Municipal de Obras